



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.**

**PORTARIA Nº: 04/2019.**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor:

**VASCO DA CUNHA GUIMARÃES**

inscrito no CPF sob o nº 287.791.346-53, matrícula 000134, no cargo efetivo de Médico, Nível 001, Grau 9M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 29 de janeiro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

  
**KARINE FLAUSINO DIAS**  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP  
Karine Flausino Dias

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 29/01/19 onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 29/01/19  
Ass. do Servidor: Kely da Silva  
RG/Matricula: MG-16.127-925  
Superintendente do IPREMP